



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 26 , DE 8 DE MARÇO DE 2023

Autoriza o Município de Carlos Barbosa doar 30 mesas escolares para o 3º Batalhão Rodoviário da Brigada Militar.

Art. 1º Fica o Município de Carlos Barbosa autorizado a doar 30 (trinta) mesas escolares para o 3º Batalhão Rodoviário da Brigada Militar, em conformidade com o art. 17, II, "a", da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 1º Os bens descritos no *caput* serão utilizados em cursos de qualificação, especialização e grupos de estudo de policiais militares, na sede do 3º BRBM.

§ 2º Os bens ora doados não poderão ser vendidos, locados, emprestados ou transferidos a qualquer título, devendo cumprir exclusivamente a finalidade do § 1º.

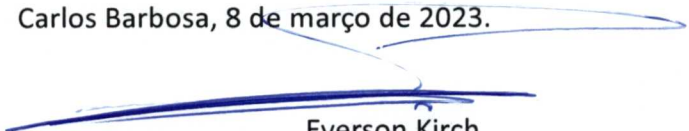
§ 3º O descumprimento do disposto no § 2º ensejará a devolução dos bens para o Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a dar baixa nos bens descritos no art. 1º, identificando um a um conforme o número do patrimônio.

Art. 3º Eventuais despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 8 de março de 2023.


Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 26 , DE 8 DE MARÇO DE 2023
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminhamos Projeto de Lei que solicita autorização para o Município de Carlos Barbosa doar 30 mesas escolares para o 3º Batalhão Rodoviário da Brigada Militar.

Através do Of. nº 008/3ºBRBM-Com Soc/2022, anexo, o 3º BRBM solicita a doação de 30 mesas escolares para a entidade, a fim de instrumentalizar a instituição, com vistas ao oferecimento de cursos de formação continuada aos policiais militares.

A Secretaria da Educação, por sua vez, informa que possui as 30 mesas no patrimônio da EMEF Aparecida que não estão sendo usadas pela Escola, só aguardando processo de baixa para leilão.

Assim, não há óbice para referida doação, visto que o patrimônio se encontra em desuso e será de grande valia para o Batalhão de Policiamento Rodoviário.

Pelo exposto, solicitamos aos senhores a apreciação e aprovação deste Projeto em regime de urgência, em conformidade com o **caput** e §§ 1º e 2º do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Carlos Barbosa, 8 de março de 2023.


Everson Kirch,

Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR – CRBM
3º Batalhão Rodoviário da Brigada Militar

Ofício n. 008/3ºBRBM-Com Soc/2022.

Garibaldi, RS, 22 de dezembro de 2022.

A Sua Senhoria a Senhora
Secretária de Educação de Carlos Barbosa
Eliani Inês Lanzaolini

Senhora Secretária,

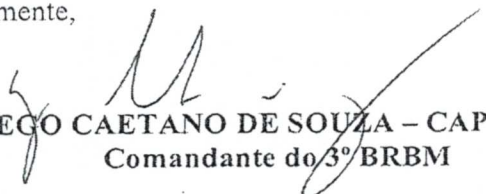
Ao cumprimentar cordialmente V. Sr^a., num primeiro momento agradecemos pela cedência das 30 mesas escolares, que foram utilizadas no Curso de Especialização em Policiamento Rodoviário da Brigada Militar desenvolvido na sede do 3º Batalhão Rodoviário da Brigada Militar, entre os meses de julho e setembro do corrente ano, o qual formou policiais militares do Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

Durante o ano de 2023 temos grande possibilidade de receber novos cursos e qualificações no batalhão, porém para darmos continuidade as atividades necessitamos oferecer as condições necessárias para os alunos, sendo as mesas cedidas de suma importância.

Assim, solicitamos vossos préstimos para doação das 30 mesas escolares cedidas ao 3º BRBM, com fulcro principal na qualificação dos policiais militares, mantendo a essência da construção da Unidade de se tornar um berço na formação de novos Militares e poder proporcionar maior qualificação ao efetivo espalhado pelos 98 municípios abrangidos na área de ação.

Outrossim, renovo votos de estima e consideração.

Respeitosamente,


DIEGO CAETANO DE SOUZA – CAP QOEM
Comandante do 3º BRBM